LEI Nº. 4655, DE 04 DE ABRIL DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios e a conceder repasses financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio até o valor de R$ 126.432,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais) com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais, EMATER-MG, CNPJ nº. 19.198.118/0001-02.

Art. 2º Ficam convalidadas as parcelas já pagas referentes aos meses de: janeiro, fevereiro, março e abril de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 4613, de 09 de março de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de abril de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete – em exercício